



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



DECRETO N° 242/2012

DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTIFICO QUE

o Documento de N° 242/2012

foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS, 19/09/2012

Responsável: Zilmar

INSERE ALTERAÇÕES NO DECRETO 240/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA - RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA

Art. 1º Ficam excluídas do ponto facultativo previsto no artigo 1º do Decreto 240/2012 as Instituições de Ensino Municipais, as quais cumprirão horário normal de expediente para possibilitar o cumprimento do Calendário Escolar.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 19 de setembro de 2012.

Registre-se, publique-se.

ZILMAR VARONES HAN  
PREFEITO MUNICIPAL